

**PORTARIA Nº 767/2021/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e, **CONSIDERANDO** a publicação da Portaria Nº. 657/2021/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 25 de agosto de 2021, sob a edição nº. 28.071 e que ordenou o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal dos leitos clínicos, disponibilizados ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente à competência de maio de 2021, para o município de Santa Terezinha/MT;

**CONSIDERANDO** que houve a publicação de instrumento em duplicidade sob a Portaria Nº. 702/2021/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado sob a edição nº 28.075, de 31 de agosto de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REVOGAR** na integra a Portaria Nº 702/2021/GBSES, publicada no Diário Oficial Nº 28.075, de 31 de agosto de 2021, fls. 27/28, que ordenou o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal dos leitos clínicos, disponibilizados ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente à competência **MAIO/2021**, para o município de **Santa Terezinha** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRADA-SE.**

Cuiabá-MT, 13 de setembro de 2021.

(Original assinado)

**KELLUBY DE OLIVEIRA**

*Secretária de Estado de Saúde em Exercício*